



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 239 / 2009
2009.

Porto Velho, 16 de setembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Processo nº. 01062/2009-1, de 06 de junho de 2009;

Resolve,

Retificar teor constante na Portaria nº. 137 de 16 de junho de 2009 do Processo nº. 01062/2009-1, de 16 de junho de 2009, folha 04:

Onde se lê:

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99

Leia-se:

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.99

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente

IPAM